

4º TERMO DE ADITAMENTO

**CONTRATO Nº:** 082/2019 – SMT

**PROCESSO SEI Nº:** 6020.2019/0003318-1

**PREGÃO:** Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2018 (PA nº 64309.006615/2018-03)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº** 016/2018 – Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) do Exército Brasileiro

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S/A.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviço de Telefonia Fixo Comutado (STFC) por linha analógica.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, de 16/08/2022 a 15/08/2023 e redução de 10 (dez) linhas telefônicas.

**VALOR DO CONTRATO:** Passa de R\$ 234.750,61 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) para R\$ 290.789,65 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. RICARDO TEIXEIRA**, adiante designada



simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Morumbi, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais, Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira e Sr. Alex Eduardo Freitas, conforme procuração constante dos autos, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, II, e artigo 65, I, 'b' da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 44.279/03 e da autorização constante do Processo SEI nº 6020.2019/0003318-1, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, para o período de 16/08/2022 a 15/08/2023, com fulcro no disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA REDUÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Ficam reduzidas 10 (dez) linhas telefônicas das 36 (trinta e seis) linhas que compunham o objeto contratual, considerando as alterações realizadas em decorrências dos termos aditivos, representando um redução de 29,4821% em relação ao contrato inicial.
- 2.2. As linhas telefônicas suprimidas, tratadas no item anterior, estavam localizadas nos endereços listados no Ofício n. 002/22-SMT/DAF/DA/INFO, ao doc. 067939889.

#### CLÁUSULA TERCEIRA



**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

- 3.1. O valor mensal estimado deste Termo Aditivo é R\$ 4.669,92 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).
- 3.2. O valor total estimado do presente Termo de Aditamento, para o período ora prorrogado, é de R\$ 56.039,04 (cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e quatro centavos).
- 3.3. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e da redução contratual, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 234.750,61 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) para R\$ 290.789,65 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes deste aditivo, correspondentes ao exercício de 2022, onerarão a dotação orçamentária vigente nº 20.10.26.122.3024.21.00-3.3.90.39.00-00 e serão suportadas pela Nota de Empenho nº 68786/2022.
- 4.2. Os recursos referentes às parcelas dos serviços correspondentes ao exercício de 2023 ficarão condicionados à aprovação da correspondente lei orçamentária, observado o princípio da anualidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 082/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
MOBILIDADE  
E TRÂNSITO

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.



**RICARDO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT



**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**


Gerente Sênior  
Telefônica Brasil S/A

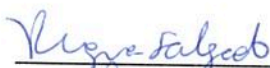


**ALEX EDUARDO FREITAS**

Gerente  
Telefônica Brasil S/A

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: CLAUDINA P. PONTIN  
RG: 13347501

  
Nome: Regina Salgado  
RG: 11.416.456-3

